

LEI MUNICIPAL Nº 2.210/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento/2015, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2015, instituído pela Lei Municipal nº 2.166/2014, de 23 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

Parágrafo único – O crédito especial tem por objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Saúde, para que o Município possa custear despesas, mediante a abertura das seguintes estruturas orçamentárias:

I -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06-	Sec. Munic. de Saúde	
01-	MANUTENÇÃO DAS A.S.P.S	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
0010-	Administração Governamental	
2.037	ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.9.0.92.00.00.00	DESP. DE EXERCICIOS ANTERIORES (0040)	13.634,39

II -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06-	Sec. Munic. de Saúde	
02-	Recurso Federal	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
00107-	Assistência Médica a População	
2.054	ATIV. MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE-SIA/SIH-UN	
3.3.9.0.92.00.00.00	DESP. DE EXERCICIOS ANTERIORES (vinculo 4270)	1.365,61

Total 15.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º originar-se-ão, por redução de dotação e Superavit Financeiro respectivamente:

I – Redução da seguinte rubrica orçamentária: 06.02.10.301.0035.2044.3.3.90.30.00.00.00 - 1396/0 – no valor de R\$ 13.634,39.

II – Superavit Financeiro verificado no Banco do Brasil, ag. 2685-9 conta corrente nº 8971-0 no valor de R\$ 1.365,61.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 01 de julho de 2015.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 01.07.2015.

Maria de Fátima M. Sandini
Secretária de Administração